



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**  
**SECRETARIA EXECUTIVA**  
**SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**  
**COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº**  
**14/2013, DE CONTRATAÇÃO DE**  
**EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE**  
**SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM**  
**TELEMARKETING, CELEBRADO ENTRE A**  
**UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO**  
**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO**  
**SOCIAL E COMBATE À FOME-**  
**CONTRATANTE E A EMPRESA CALL**  
**TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME**, CNPJ/MF **05.756.246/0001-01**, com sede no Bloco “C” da Esplanada dos Ministérios, em Brasília-DF, representado pela titular da Subsecretaria de Assuntos Administrativos, Sra **IONE CRISTINA FRANÇÔES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade [REDAZIDA], inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA], nomeada pela Portaria nº 799, publicada no Diário Oficial da União de 26 de setembro de 2012, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **CALL TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.003.257/0001-10, estabelecida na SIBS, QD 01, Conj. B – Lote 14, Núcleo Bandeirantes, Brasília/DF, CEP: 71.736-102, neste ato representada pelo Sr. **RUY TRIDA JUNIOR**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDA], inscrito no CPF sob o [REDAZIDA], e pelo Sr. **LINCOLN DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade [REDAZIDA], e inscrito no CPF sob o [REDAZIDA] em conformidade com a Procuração emitida pelo 1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília-DF, Livro 5120-P, Folha 193, Protocolo 01371624, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a minuta examinada e aprovada por meio do *Parecer nº 043/2013-CONJUR-MDS/CGU/AGU*, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, Lei nº 10.520, 17 de julho de 2002, Decreto nº 2.271, de 07 de julho 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e demais normas que regem a espécie, observando o que consta nos autos do **Processo nº 71000.025149/2013-72**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do *Pregão Eletrônico nº11/2013*, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados em *Telemarketing* destinados à Central de Relacionamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, incluindo os serviços de teleatendimento Receptivo, Ativo, Multimeios (*e-mail*/formulário eletrônico, carta, fax, *chat* e atendimento presencial), de suporte aos usuários de sistemas de informações do MDS (*Help Desk*) e os de apoio à

Ouvidoria-Geral, abrangendo todos os recursos necessários à execução e manutenção dos serviços, em especial: infraestrutura, recursos humanos, gestão e tecnologia.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante a celebração de termo aditivo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total anual estimado da contratação é de R\$ 12.360.643,48 (doze milhões, trezentos e sessenta mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos), e o valor mensal estimado é de R\$ 1.030.053,62 (um milhão, trinta mil, cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2013, na classificação abaixo:

Funcional Programática: 08.125.2122.4907.0001

FT: 0151

PI: 00490740302

PTRES: 067135

ND: 33.90.39



SB: 97

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA REPACTUAÇÃO**

6.1 Será permitida a repactuação dos preços deste instrumento, respeitado o interregno mínimo de 01 (um), contados a partir do orçamento ao qual a proposta da CONTRATADA se refira, mediante sua solicitação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, na forma da IN SLTI-MP nº 02, de 30 de abril de 2008.

6.2 Poderão ser repactuados os preços do Contrato, após 01 (um) ano da data do orçamento da qual a proposta da CONTRATADA se refira, desde que comprove através de demonstração analítica da composição e da variação dos custos.

6.3 A alegação de esquecimento por parte da Contratada quanto ao direito de propor reajuste não será aceita como justificativa para pedido de efeito retroativo a data a que legalmente faria jus, se não requerer dentro do primeiro mês de aniversário do Contrato, responsabilizando-se a mesma pela própria inércia.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 618.032,17 (seiscentos e dezoito mil, trinta e dois reais e dezessete centavos), em uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura deste Contrato, observadas as condições previstas no Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, vinculado a este contrato.



## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, vinculado a este contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, vinculado a este contrato.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, deverá indicar:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo casos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. O foro da Seção Judiciária do Distrito Federal será competente para a solução do litígio.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.


Brasília/DF, 16 de maio de 2013.



  
IONE CRISTINA FRANÇOES  
CONTRATANTE

  
RUY TRIDA JUNIOR  
CONTRATADA

  
LINCOLN DE SOUZA PEREIRA  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Hanson Estevão da Silva  
CPF: SIAPE: 2594681

  
Nome: ENRIQUE BRAGIANO  
CPF: 



## Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2013 - UASG 550005

Nº Processo: 71000025149201372.  
PREGÃO SISPP Nº 11/2013 Contratante: SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS. CNPJ Contratado: 05003257000110. Contratado: CALL TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA - Objeto: CONTRATAÇÃO de empresa para a prestação de serviços especializados em Telemarketing destinados à Central de Relacionamento do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, conforme serviços descritos no Termo de Referência e à proposta vencedora. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art.6º, inciso XIII, art.61, parágrafo único, e suas alterações. Vigência: 16/05/2013 a 16/05/2014. Valor Total: R\$12.360.643,48. Data de Assinatura: 16/05/2013.

(SICON - 20/05/2013) 550005-00001-2013NE000005

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9/2013 - UASG 550005

Número do Contrato: 3/2009.  
Nº Processo: 710000256585201121.  
PREGÃO SISPP Nº 45/2008 Contratante: SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO. CNPJ Contratado: 21246699003160. Contratado: ALGAR TECNOLOGIA E CONSULTORIA - S.A. Objeto: A ALTERAÇÃO do Termo de Referência, vinculado ao contrato, nos termos da sua Clausula Segunda, para promover melhorias na prestação dos serviços e produtos que constituem objeto do referido contrato. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93, art.6º, inciso XIII, art.61, parágrafo único, e suas alterações. Vigência: 17/05/2013 a 23/01/2014. Data de Assinatura: 17/05/2013.

(SICON - 20/05/2013) 550005-00001-2013NE000005

## Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

#### EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 19/2010  
Processo nº: 03000 003572/2008-02  
Contratante: Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Contratado: ALISSON BRAGA DE ANDRADE  
Objeto: Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços Técnicos por Termo Determinado.  
Fundamento Legal: Inciso II do art. 12 da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.  
Data de início: 25 de fevereiro de 2010.  
Data de rescisão: 15 de maio de 2013.

## SUPERINTENDÊNCIA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO Nº 5, DE 20 DE MAIO DE 2013

A Superintendente do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, no Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente edital, notifica os interessados abaixo relacionados, tendo em vista o retorno da(s) notificação(ões) de decisão encaminhada(s) pela via postal e o fato de os interessados se encontrarem em local incerto e desconhecido, para tomarem conhecimento do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) e, para, querendo, oferecerem recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do presente edital, nos termos do art. 13 da Resolução CONMETRO nº 08/2006, perante esta Superintendência ou seus respectivos Escritórios de Representação.

INTERESSADO	PROCESSO	PENALIDADE	VALOR
A.L. RUY - ABARJURES - ME	17828/12	MULTA	R\$ 1.248,00
ADELGIR CLAUDIO DA SILVA	18564/11	MULTA APREENSÃO	R\$ 832,00
ALEXANDRE EUBINI	12819/12	ADVERTÊNCIA	-
ANIELLE FERNANDES SOUZA DE BRUM	20966/12	MULTA	R\$ 460,80
ANGELICA MARIA NARDI	13522/11	MULTA	R\$ 890,00
ANTONIO MARCOS S.DA ROCHA	8013/12	ADVERTÊNCIA	-
ACOUQUE E MINIMERCADO ALDEIA LTDA	14245/12	ADVERTÊNCIA	-
BRUNA SANTOS GOMES	552/12	MULTA	R\$ 500,00
CARLOS MAURICIO MINGHELLI	9845/12	ADVERTÊNCIA	-
CESLO LUIZ TONIAL	7930/09	MULTA	R\$ 640,00
CENEU ELIAS FEIJÓ	18144/09	MULTA	R\$ 460,80
CI ALMEIDA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES	14746/12	MULTA E APREENSÃO	R\$ 1.248,00
CLAUDETE SANTOS DE SOUZA	2738/11	MULTA	R\$ 480,00
CONTE E MATOS COMDE MALHAS E ACESS. DE MALHAS LTDA	1999/12	MULTA	R\$ 480,00
CORFER COMERCIO DE PRODUTOS PARA FERRAGENS LTDA	7301/12	MULTA	R\$ 1.348,00
DARLAN LUIS BARBOSA DA SILVA	11218/12	ADVERTÊNCIA	-
EVIA DA ROCHA BERNARDES CLEZAR	11219/12	ADVERTÊNCIA	-
F.J. MARTINS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	17904/12	MULTA	R\$ 1.152,00
FABIANO MORANDI	18347/09	MULTA	R\$ 480,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032013052100136

## BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 7/2013 - BNDES

OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços de tradução simultânea (intérpretes) para eventos com a participação do BNDES, conforme especificações do EDITAL e de seus ANEXOS.  
O BNDES comunica aos Licitantes que o certame em referência, com Aviso de Licitação publicado no DOU do dia 04/04/2013, seção 3, página 123, foi homologado pelo Sr. Superintendente da Área de Administração, em 16/05/2013, tendo sido adjudicado seu objeto ao Licitante DI LAROCE - CONSULTORIA, PROJETO E TREINAMENTO LTDA, pelo valor de R\$ 137.749,90 (cento e trinta e sete mil, setecentos e quarenta e nove e noventa centavos)

Rio de Janeiro-RJ, 20 de maio de 2013.  
ALINE DE MORAES REIS VIANAS  
Gerente da Gerência de Licitações

## INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

### EXTRATOS DE COMPROMISSOS

Espécie: Termo de Compromisso  
Compromitee: ELETRISOL - COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME  
CNPJ sob o nº 03 336 896/0001-72  
Registro da Declaração do Fornecedor Número 21, concedido em 23/11/2011 está sendo renovado por um período de 18 (dezoito) meses a contar a partir de 20/05/2013.  
Escopo: Serviço de descontaminação de equipamentos para transporte de produtos perigosos, no(s) seguinte(s) escopo(s): classe de risco 3  
Representante Legal: Felipe Rubin  
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro nº 255, de 03 de julho de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.  
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da expedição do registro.

Espécie: Termo de Compromisso  
Compromitee: TECNITAINER SERVIÇOS EM CONTAINERS LTDA  
CNPJ sob o nº 13.468.009/0001-73  
Registro da Declaração do Fornecedor Número 151, de 20 de Maio de 2013.  
Escopo: Serviço de descontaminação de equipamentos para transporte de produtos perigosos, no(s) seguinte(s) escopo(s): Classe de Risco 3,4,5,6,8 e 9  
Representante Legal: Leucio de Resende Neto e Cláudio Ézio Ioselli Junior  
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro nº 255, de 03 de julho de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.  
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da expedição do registro.

Espécie: Termo de Compromisso  
Compromitee: BINNER ACESSÓRIOS LTDA  
CNPJ: 04.123.435/0001-84  
Registro da Declaração do Fornecedor Número 38, de 20 de Maio de 2013.  
Escopo: Fabricação de Dispositivo de Acoplamento Mecânico (Engate) Marca/Modelo: FORD FOCUS (engates para veículos com capacidade de carga máxima Mr - 500 kg) e MITSUBISHI PAJERO SPORT (engates para veículos com capacidade de carga máxima de Mr - 1200 kg)  
Representante Legal: Fábio Aurélio Grison  
Objeto: Este Termo constitui-se no compromisso formal, do signatário para com o Inmetro, de reconhecer, concordar e acatar, em caráter irrevogável e incondicional, os comandos da Lei nº 9933, de 20 de dezembro de 1999, assim como o Regulamento aprovado pela Portaria Inmetro nº 215, de 22 de junho de 2007, além de manter uma postura empresarial/profissional em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública.  
Prazo de vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data da expedição do registro.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 115/2013 - UASG 183039

Número do Contrato: 29/2011. Nº Processo: 9473/2011. PREGÃO SISPP Nº 55/2011 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 76535764000224. Contratado: OI S.A. - Objeto: Supressão de item, cujo objeto é a desativação de 01 (uma) linha fixa comutada local alonga distância do setor regional de uruguaiana. Fundamento Legal: lei 8666/93 - Vigência: 07/05/2013 a 31/08/2013. Valor Total: R\$942,41. Data de Assinatura: 03/05/2013.

(SICON - 20/05/2013)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 113/2013 - UASG 183039

Número do Contrato: 109/2009. Nº Processo: 11328/2009. PREGÃO SISPP Nº 66/2009 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado: OI S.A. - Objeto: Supressão de item, cujo objeto é a prestação de serviço de instalação e ativação de 01(uma) rede vpn/mps interligando 07 (sete) pontos com a sede do Inmetro-Surrs em Porto Alegre em topologia estrela, e a exclusão de 01 (um) ponto, referente a desativação da regional de uruguaiana. Fundamento Legal: lei 8666/93 - Vigência: 07/05/2013 a 31/12/2013. Valor Total: R\$18.737,78. Data de Assinatura: 03/05/2013.

(SICON - 20/05/2013)

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 119/2013 - UASG 183039

Número do Contrato: 112/2012. Nº Processo: 7.284/2012. INEXIBILIDADE Nº 335/2012 Contratante: INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA. CNPJ Contratado: 10269874000100. Contratado: TOSTA & JARDIM LTDA - ME - Objeto: Prorrogação do prazo da contratação por mais 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 21/06/2013 a 20/06/2014. Valor Total: R\$480.000,00. Data de Assinatura: 15/05/2013.

(SICON - 20/05/2013)

INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CARVÃO VEGETAL TA- QUARI LTDA	5158/10	MULTA	R\$ 672,00
INDUSTRIA GAUCHA DE ALIMENTOS LTDA	9130/12	MULTA	R\$ 3.300,00
IRMAOS PUGEN LTDA - ME	11399/12	MULTA	R\$ 1.024,00
IVANOR LUIZ BUZZATO	5819/12	ADVERTÊNCIA	-
J.C. FISCHER RESTAURANTE	7985/12	MULTA	R\$ 440,00
JORGE ROCHA RODRIGUES	10673/12	MULTA E LIBERAÇÃO	R\$ 480,00
JOSE FERNANDO TIMM GOETZKE	15636/12	MULTA	R\$ 480,00
JOSE RODRIGO STEFFENS	15060/12	MULTA	R\$ 768,00
JULIO NORBERTO CESAR MARQUES	18522/12	MULTA	R\$ 590,00
KOWALICK DEST TFC PREST SERVIÇOS LTDA	23265/10	MULTA	R\$ 1.158,14
LETICIA BOEIRA DA SILVA HEINCH	5065/11	MULTA	R\$ 500,00
LISANDRO DA ROCHA PORTO	29863/12	MULTA	R\$ 768,00
LUIZ PAULO PETER	13336/12	MULTA	R\$ 768,00
M.L. RECK	11576/10	MULTA	R\$ 480,00
MARCIO DENIR BORGES	15825/12	MULTA	R\$ 880,00
MARTA & VIVIANE KUIHN COMERCIO LTDA	7014/11	MULTA	R\$ 480,00
MIGUEL DEBRAIR INACIO DA SILVA	17899/12	MULTA	R\$ 768,00
NATURAL GAS LTDA	22164/10	MULTA	R\$ 2.129,92
NETZKE E CIA LTDA - EPP	18730/09	MULTA E APREENSÃO	R\$ 1.940,00
NELSON CARDOSO DOS SANTOS ME	11123/12	MULTA	R\$ 947,52
O. TAUFER	1715/12	MULTA	R\$ 640,00
ONGARATTO COM. E TRANSP. DE COMB. LTDA	12473/12	MULTA	R\$ 1.152,00
ORTIZ, TATIM CONFECÇÕES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - EPP	14312	MULTA	R\$ 480,00
PADARIA E CONFEITARIA ELITE LTDA	6627/12	ADVERTÊNCIA	-
PANIFICIO E CONFEITARIA BRASILIA LTDA	6205/09	MULTA	R\$ 768,00
PEDRA BRILHANTE TRANSPORTE LTDA	11176/12	MULTA	R\$ 768,00
PETRYBOM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - EPP	10488/12	MULTA	R\$ 1.728,00
PINIALL SUCOS DO BRASIL S.A.	8194/12	MULTA	R\$ 1.920,00
PIZZARIA TRES M LTDA	10878/12	ADVERTÊNCIA	-
PRICHA DOS SANTOS DE FREITAS	12779/12	ADVERTÊNCIA	-
PRISCILA MACHADO PEDRO	4232/10	MULTA	R\$ 1.232,00
REST JAMIE F. DA SILVA E FILHOS LTDA	11047/12	ADVERTÊNCIA	-
RONDEI ARNALDO ROHLFEBER	7531/99	ADVERTÊNCIA	-

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Coordenação de Compras e Licitações, situada no Setor de Autarquias Norte, quadra 03, lote A, Ed. Núcleo dos Transportes - DNTI, 2º andar, sala 25 25 em Brasília-DF, de segunda a sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h30min

Brasília-DF, 21 de maio de 2013  
**FELIPE RIBEIRO ALVES MORAIS**  
 Presidente da Comissão Especial de Licitação

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 17/2013 publicado no D.O. de 11/05/2013, Seção 3, Pág. 136. Onde se lê Vigência 16/05/2013 a 16/05/2014 Leia-se Vigência 16/05/2013 a 16/05/2015

(SICON - 21/05/2013) 550005-00001-2013NE000005

### SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

#### EXTRATOS DE ADESAO

**PARTICIPES** O Governo Federal, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, o Município de Suzano-SP

**ESPECIE** Termo de Adesão Nº 400/2012, processo 71000 044994/2013-47

**OBJETO** a adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa

**VIGÊNCIA** 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União

**DATA DE ASSINATURA** 13/05/2013, **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 877.064.669-49, pelo MDS e **PAULO FUMIO TOKUZUMI**, Prefeito do Município de Suzano-SP CPF nº 683.168.798-91

**PARTICIPES** O Governo Federal, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e o Município de Acopiara-CE

**ESPECIE** Termo de Adesão Nº 517/2013, processo 71000 045079/2013-79

**OBJETO** a adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa

**VIGÊNCIA** 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União

**DATA DE ASSINATURA** 13/05/2013, **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 877.064.669-49, pelo MDS e **FRANCISCO VILMAR FELIX MARTINS**, Prefeito do Município de Acopiara-CE CPF nº 107.336.123-34

**PARTICIPES** O Governo Federal, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e o Município de Cajazeiras-PB

**ESPECIE** Termo de Adesão Nº 518/2013, processo 71000 045116/2013-49

**OBJETO** a adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa

**VIGÊNCIA** 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União

**DATA DE ASSINATURA** 13/05/2013, **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 877.064.669-49, pelo MDS e **FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA**, Prefeita do Município de Cajazeiras-PB CPF nº 408.667.004-63

**PARTICIPES** O Governo Federal, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e o Município de Itapipoca-CE

**ESPECIE** Termo de Adesão Nº 497/2013, processo 71000 043139/2013-19

**OBJETO** a adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa

**VIGÊNCIA** 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União

**DATA DE ASSINATURA** 13/05/2013, **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 877.064.669-49, pelo MDS e **DAGMAURO SOUSA MOREIRA**, Prefeito do Município de Itapipoca-CE CPF nº 445.240.053-15

**PARTICIPES** O Governo Federal, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, o Município de Sapeaçu-BA e o Estado da Bahia

**ESPECIE** Termo de Adesão Nº 491/2013, processo 71000 044972/2013-87

**OBJETO** a adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa

**VIGÊNCIA** 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União

**DATA DE ASSINATURA** 13/05/2013, **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 877.064.669-49, pelo MDS, **JONIVAL LUCAS DA SILVA JUNIOR**, Prefeito do Município de Sapeaçu-BA CPF nº 388.760.355-91 e **MOEMA ISABEL PASSOS GRAMACHO**, representando o Estado da Bahia CPF nº 133.399.825-20

**PARTICIPES** O Governo Federal, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, o Município de Teixeira de Freitas-BA e o Estado da Bahia

**ESPECIE** Termo de Adesão Nº 484/2013, processo 71000 042941/2013-91

**OBJETO** a adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa

**VIGÊNCIA** 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União

**DATA DE ASSINATURA** 13/05/2013, **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 877.064.669-49, pelo MDS, **JOÃO BOSCO BITTENCOURT**, Prefeito do Município de Teixeira de Freitas-BA CPF nº 189.746.196-87 e **MARIA MORAES DE CARVALHO MOTA**, representando o Estado da Bahia CPF nº 100.192.865-20

**PARTICIPES** O Governo Federal, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e o Município de Gamelas-MG

**ESPECIE** Termo de Adesão Nº 364/2012, processo 71000 131062/2012-52

**OBJETO** a adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa

**VIGÊNCIA** 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União

**DATA DE ASSINATURA** 13/05/2013, **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 877.064.669-49, pelo MDS e **VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA**, Prefeito do Município de Gamelas-MG CPF nº 159.482.006-63

**PARTICIPES** O Governo Federal, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e o Município de Uba-MG

**ESPECIE** Termo de Adesão Nº 422/2013, processo 71000 035598/2013-29

**OBJETO** a adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa

**VIGÊNCIA** 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União

**DATA DE ASSINATURA** 13/05/2013, **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 877.064.669-49, pelo MDS e **EDVALDO BAIÃO ALBINO**, Prefeito do Município de Uba-MG CPF nº 371.875.116-04

**PARTICIPES** O Governo Federal, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e o Município de Juazeiro do Norte-CE

**ESPECIE** Termo de Adesão Nº 390/2012, processo 71000 048930/2013-15

**OBJETO** a adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa

**VIGÊNCIA** 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União

**DATA DE ASSINATURA** 13/05/2013, **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 877.064.669-49, pelo MDS e **RAIMUNDO ANTONIO DE MACEDO**, Prefeito do Município de Juazeiro do Norte-CE CPF nº 163.127.673-53

**PARTICIPES** O Governo Federal, representado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, e o Município de Buenópolis-MG

**ESPECIE** Termo de Adesão Nº 210/2012, processo 71000 048946/2013-28

**OBJETO** a adesão do Município ao Programa de Aquisição de Alimentos conforme previsto no artigo 20 da Lei nº 12.512 de 14 de outubro de 2011, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, para a execução do Programa

**VIGÊNCIA** 60 (sessenta) meses, a partir da data de publicação, prorrogável automaticamente por igual período desde que não haja manifestação contrária das partes do extrato no Diário Oficial da União

**DATA DE ASSINATURA** 13/05/2013, **ARNOLDO ANACLETO DE CAMPOS**, Secretário Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CPF nº 877.064.669-49, pelo MDS e **JOSE ALVES**, Prefeito do Município de Buenópolis-MG CPF nº 067.088.386-72

### SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA

#### EXTRATO DE ADESAO

**PARTICIPES** A União, representada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e o Município de Paraíso das Águas (MS)

**OBJETO** Adesão do Município ao Programa Bolsa Família, a fim de cooperar, no âmbito de seu território, com o Ministério, segundo o previsto no art. 11, caput e § 1º, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004.

**DATA DA ASSINATURA** 30 de abril de 2013

**SIGNATÁRIOS** Secretário Nacional de Cidadania **LUIZ HENRIQUE DA SILVA DE PAIVA**, CPF 640.142.156-87, pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS), e o Prefeito do Município de Paraíso das Águas, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, CPF 562.352.671-34, pelo Município de Paraíso das Águas (MS).

### Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

#### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2013 - UASG 280101

Número do Contrato 64/2012 Nº Processo 52007001483201245  
**PREGÃO SRP Nº 25/2012** Contratante **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO - INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTE** CNPJ Contratado 37977691000783 Contratado **ESPACO & FORMA MOVEIS E DIVISORIALTDA** Objeto Promover o acréscimo de aproximadamente 21,59% sobre o valor global do Contrato Administrativo nº 64/2012 Fundamento Legal Lei 8.666/93 e legislação correlata Valor Total R\$427.125,00 Data de Assinatura 20/05/2013

(SICON - 21/05/2013) 280101-00001-2013NE000036

### BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

#### EXTRATO DE CONTRATO - OCS Nº 110/2013

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO AA Nº 10/2013** CONTRATANTE **BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL** CONTRATADO **PROJECTS-RL COMERCIO E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA** Objeto Aquisição de 17 (dezesete) licenças definitivas de uso de pacote de ferramentas computacionais de desenho auxiliado por computador (CAD) e modelagem de informações de construção (BIM). Autodesk Building Design Suite, Edição Premium, versão mais atual disponível, em plataforma network. **ESPECIE** Contrato de Compra e Venda. **PREÇO** R\$ 274.944,91 (duzentos e setenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). **PRAZO** 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. **RUBRICA ORÇAMENTÁRIA** 1800106001 - Intangível/Usu/Sist Proc Dados-Custo (antiga rubrica orçamentária nº 1480.26.01.01-4) **DATA DA ASSINATURA** 15/05/2013

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO OCS Nº 399/2012

**CONTRATADA** APSA PRODUTOS E SERVIÇOS EM ARQUITETAMENTO LTDA  
**CONTRATANTE** BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES  
**OBJETO** aquisição e instalação de 5 (cinco) arquivos deslizando mecânicos modulares nas dependências do BNDES, sendo 4 (quatro) no Rio de Janeiro (EDSERJ) e 1 (um) em Brasília/DF  
**FINALIDADE DO ADITIVO** (i) alçar o CONTRATO OCS nº 399/2012, em decorrência de acréscimo quantitativo e qualitativo para adquirir 1 (uma) nova modalidade de mobiliário para as dependências da Área Financeira do BNDES, conforme a IP AA/DEPAD nº 034/2013, de 07/05/2013, (ii) em virtude da alínea anterior, acrescer ao valor global do CONTRATO OCS nº 399/2012, a quantia de R\$